



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.257/PMMA/2018.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO.,
WILSON LAURENTI NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, COM BASE NA
LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 1.826/PMMA/2018, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no **R\$ 21.401,17 (Vinte e um mil, quatrocentos e um reais e dezessete centavos)**, a fim de atender o Conselho Municipal de Segurança Pública, recurso este proveniente de venda de madeira doada pelo IBAMA, direcionado a Unidade Integrada de Segurança Pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/004	06	122	0033	1	314	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMF	Segurança Pública	Administração Geral	Atendimento para Segurança Pública	Projeto	Apoio a Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Pública	Outros serviços de Terceiros- pessoa jurídica	Recursos livres	21.401,17
Total								21.401,17

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis nº. 1.803/PMMA/2.018, 1.818/PMMA/2.018 e Decretos nº. 4.194/PMMA/2.018, 4.245/PMMA/2.018, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 28 de agosto de 2018

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945